



**SANTA CASA**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E MS AMBIENTAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP.**

**CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na Cidade de Campo Grande, MS, neste ato representada por sua Presidente, **Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 3046 OAB/MS e do CPF nº 357.217.311-68, e por seu Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do documento de identidade nº 2631 OAB/MS e CPF nº 003.601.471-00, e como o **Gestor do Contrato**, o Diretor Administrativo e Financeiro, **Rinaldo Hakme Romano**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 658.019 SSP/MS e do CPF nº 554.307.591-04, e também, como **Fiscal do Contrato**, a Coordenadora de Higienização Hospitalar, **Mariana da Rocha**, brasileira, casada, enfermeira, Coren/MS 584922, portadora do CPF nº 0333.379.511.39 e do RG 001787307 SSP/MS, todos com endereço comercial à rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, CEP 79002-251, Campo Grande/MS.

**CONTRATADA: MS AMBIENTAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.139.584/0001-31, situada à avenida Muxeque Chinzarian, nº 26, bairro Polo Empresarial Oeste, CEP 79.108-660, em Campo Grande/MS, neste ato representado por seu sócio-administrador, **Rafael Rossignolo Franciscato**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 32.284.579-8 SSP/SP e CPF nº 217.386.228-60, residente e domiciliado à rua Ciríaco Maymone, nº 88, Vila Bandeirantes, CEP 79.006-430, Campo Grande/MS.

As partes acima resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA** **ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**

**1.1.** Em 08 de novembro de 2021, as partes acima identificadas firmaram contrato de “prestação de serviço pela **CONTRATADA** para executar atividades de coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos, comuns e infectantes e disposição final dos resíduos sólidos, com emissão de certificado de destinação final de resíduos — cdr referente a todos os resíduos gerados pelo hospital, e, fornecimento de 21 (vinte e um) containers de 700 L para armazenamento temporário dos resíduos infectantes, uma caixa estacionária do tipo roll-on/roll-off de 35 m<sup>3</sup> coberta, para o armazenamento temporário dos resíduos comuns e 09 (nove) bombonas para resíduos grupo B, sendo: 02 (duas) de 200 litros; 02 (duas) de 300 litros e 05 (cinco) de 50 litros”, cuja vigência contratual foi prevista em 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do instrumento.

**1.2.** Em 17/02/2022, as partes firmaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, a fim de modificar seu o objeto e aumentar a quantidade de contêineres locados para 31, ao valor de R\$ 580,60 (quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos) por unidade/mês.

**1.3.** Vencido o contrato, as partes resolvem, nesta data, na melhor forma de direito, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA** **DO REAJUSTE DE VALORES**

**2.1.** As partes pactuam que a partir da assinatura deste termo aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos resíduos coletados e pela locação dos 31 contêineres de 700 (setecentos) litros, os seguintes valores:



**SANTA CASA**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

	DESCRIÇÃO	Unid.	VALOR
Resíduos Classe I (Perigosos)	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de RSS – Grupo "A e E"	Kg	RS 3,20
	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de RSS – Grupo "B"	Kg	RS 4,20
	Pilhas e Baterias	Kg	Cortesia
	Contaminado com óleo, graxa e solventes	Kg	Cortesia
	Lâmpadas Fluorescentes	Unid.	Cortesia
Locação de 31 containers de 700L		Pacote	RS 1.085,00
Resíduos Classe II – Direcionamento ao aterro	- Orgânicos; - Rejeitados	Kg	RS 0,22

REEMBOLSO DE VALORES			
Resíduos Recicláveis	Papel / Papelão	TON	RS 400,00
	Plástico Cristal	TON	RS 500,00
	Plástico Colorido	TON	RS 300,00
	Pet	TON	RS 1.200,00
	Latinha de alumínio	TON	RS 3.200,00
Locação de Caçamba Rolon-on 36m <sup>3</sup>		TON	Cortesia

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **RERRATIFICAÇÃO**

**3.1.** As demais cláusulas e condições do contrato original firmado que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Segundo Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 02 de Agosto de 2023.

**Pela CONTRATANTE**  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88  
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br





**SANTA CASA**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

**Dra. Alir Terra Lima**  
Presidente

**Dr. João Nelson Lyrio**  
Diretor de Finanças

**Rinaldo Hakme Romano**  
Gestor do Contrato

**Mariana da Rocha**  
Fiscal do Contrato

**Pela CONTRATADA**  
**MS AMBIENTAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP**

**Rafael Rossignolo Franciscato**  
Sócio-administrador

**TESTEMUNHAS:**

1. Amelize Domingos 2. \_\_\_\_\_

Nome: Amelize Domingos  
CPF: 046 638 841-13

Nome:  
CPF:

Obs: Estas assinaturas fazem parte do Segundo Termo Aditivo firmado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e a Ms Ambiental Soluções Ambientais Ltda – Epp.

ASSINADO DIGITALMENTE  
CARMELINO DE ARRUDA REZENDE

CPF:  
02476070106

DATA:  
03/07/2023

A Certificação digital assinada pode ser verificada em:  
<http://www.pro.gov.br/certificacao-digital>

